



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 11 de agosto de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL Nº 60/2025, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

EDITAL DE ABERTURA DE VAGA PARA O CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE VIDA ESCOLAR

A Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Lins torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **Chefe de Seção de Vida Escolar – FCESP**, a serem preenchidas mediante designação, nos termos da legislação vigente. O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com os requisitos e critérios estabelecidos neste edital.

- DOS CARGOS

- 1. - **Vagas: 01 (uma)** vaga para o cargo de **Chefe de Seção de Vida Escolar – FCESP 1.5**
- 2. - **Jornada:** 40 horas semanais
- 3. - **Local de atuação:** Unidade Regional de Ensino de Lins

- DOS REQUISITOS

- 1. O candidato interessado em concorrer a vaga deverá atender aos seguintes requisitos:
 1. - Ser maior de dezoito anos;
 2. - Possuir diploma de **nível superior completo**, preferencialmente em área relacionada ao cargo;
 3. - Ter **experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) anos** em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou em áreas relacionadas às atribuições e competências do cargo ou função, em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive na Administração Pública indireta; **ou** possuir **título de especialista, mestre ou doutor** em área correlata ao campo funcional do órgão ou às atribuições do cargo ou função.

- DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE VIDA ESCOLAR

Conforme artigo 141 da Resolução SEDUC 108 de 28 de julho de 2025, a Seção de Vida Escolar tem as seguintes competências:

- 3.1 - Orientar as escolas quanto às atividades e registros de vida escolar dos estudantes;
- 3.2 - Orientar sobre a expedição, organização e guarda de certificados, diplomas e outros documentos dos estudantes, de acordo com as normas vigentes;
- 3.3 - Orientar sobre os processos de formação e informação de vida escolar fornecidos pelo órgão central;
- 3.4 - Analisar os históricos escolares e documentos afins, e em casos de irregularidade, proceder conforme portaria vigente;
- 3.5 - Analisar e acompanhar a regularidade da expedição de documentação referente aos cursos de educação de jovens e adultos.

3.6 - Organizar o arquivo de currículo das escolas, inclusive das extintas;

3.7 - Receber e verificar os documentos que instruem a expedição de diplomas e tomar as providências necessárias para registro.

- DAS INSCRIÇÕES

- 1. - As inscrições deverão ser realizadas no período de **11/08/2025 a 15/08/2025**, por meio do preenchimento do formulário disponível no link: <https://forms.gle/MupgFyjoVj4qkkuXA>.
- 4.2 - O candidato deverá anexar ao formulário os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no item II, inclusive currículo resumido e documentos comprobatórios de escolaridade e experiência/titulação.

- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 1. - A seleção será conduzida por comissão designada pela Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino;
- 2. - Os candidatos serão convocados para **entrevista técnica**, que ocorrerá em data e horário marcados pela comissão, e encaminhado ao candidato por email;
- 3. Serão avaliados os seguintes aspectos: Experiência na área;
Conhecimentos técnicos específicos;

Capacidade de liderança, organização e comunicação; Compatibilidade do perfil profissional com as atribuições do cargo.

- DO RESULTADO

6.1 - O resultado será publicado no site da Unidade Regional de Ensino de Lins

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. - A inscrição implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.
- 2. - O não cumprimento de qualquer dos requisitos implicará na desclassificação do candidato.
- 3. - Os casos omissos serão resolvidos pela Chefe de Gabinete - Dirigente Regional de Ensino.